



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.267 /2015.


Reconhece como de utilidade pública a Igreja Batista Semeando a Palavra de Deus.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Igreja Batista Semeando a Palavra de Deus, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, pág. 14 do Livro A - 38, registro n.º 1.457, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.638.312/0001-32, tendo sua sede na Rua Doutor Amadeu Passos, n.º 279, Bairro Cícero Passos, neste município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Eneidino Soares de Almeida, 16 de junho de 2015.


Neivaldo Pereira da Silva
Presidente


Sebastião Gregório dos Reis Filho
Secretário